

o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr. Jorge Serafim Silva Abrantes, Vereador e Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, Director do Departamento de Administração e Finanças.

Para a vaga E):

Presidente: Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efectivos: Dr.ª Margarida Isabel Rosado Pelerito de Araújo Gonçalves, Chefe da Divisão Administrativa, que também substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr. Jorge Serafim Silva Abrantes, Vereador e Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, Director do Departamento de Administração e Finanças.

Para a vaga F):

Presidente: Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efectivos: Dr.ª Josseline Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Chefe da Divisão Financeira, que também substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr. Jorge Serafim Silva Abrantes, Vereador e Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, Director do Departamento de Administração e Finanças.

Para a vaga G):

Presidente: Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efectivos: Dr.ª Josseline Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Chefe da Divisão Financeira, que também substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr. Jorge Serafim Silva Abrantes, Vereador e Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, Director do Departamento de Administração e Finanças.

Para a vaga H):

Presidente: Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efectivos: Dr.ª Josseline Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Chefe da Divisão Financeira, que também substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr. Jorge Serafim Silva Abrantes, Vereador e Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, Director do Departamento de Administração e Finanças.

Para a vaga I):

Presidente: Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efectivos: Prof. Raul Fernando Conceição Santos, Secretário do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente, que também substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Margarida Isabel Marcelino Cândido, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr. Jorge Serafim Silva Abrantes, Vereador e Dr. José Nicolau Nobre Ferreira, Director do Departamento de Administração e Finanças.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Peniche e disponibilizada na sua página da Internet ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)). Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a) b) d) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

14 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Peniche e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de reserva de lugares, os candidatos com deficiência devem juntar ao formulário de candidatura, atestado de incapacidade, com o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento Concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

17 — Conforme FAQ n.º 4 da DGAEP, relativa aos Procedimentos Concursais: A consulta escrita é dirigida à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, que assegurará, transitoriamente, a realização do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em entidade centralizada.

Porém, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Peniche idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página da Internet da Câmara Municipal de Peniche e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

301874084

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### Deliberação n.º 1635/2009

António Vassalo de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, cumprindo o estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna público que em reunião de 26 de Maio de 2009, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de Construção do Centro Escolar de Entre Ambos-os-Rios à firma Ferreira Construções, S. A., pelo valor de € 2 460 305,72.

3 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

301878094

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 10807/2009

1- Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o artigo 50.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que na sequência do meu despacho datado de 3 de Abril de 2009 e no uso da competência que me foi delegada por despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns na modalidade de relação de contrato de trabalho por tempo determinado — termo resolutivo certo pelo prazo de 1 ano, para o preenchimento de 2 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal:

Ref.º 1/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional

Ref.º 2/2009 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional

2- Legislação aplicável — ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e

Decreto — Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção  
Decreto — Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro (C.P.A.)

3- Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo. 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

4- Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.º 1/2009 — Divisão do Ambiente — as características gerais da carreira

Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de 2009.

Ref.º 2/2009 — Gabinete Técnico Florestal -as características gerais da carreira de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal/2009.

4.2 Nos termos do artigo. 43.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 a caracterização dos postos de trabalho supra, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que sejam afins ou funcionalmente ligadas.

5-Local de prestação de trabalho — área do Município de Portalegre.

6-Nível habilitacional

Ref.º 1/2 — Grau 1 — Escolaridade Obrigatória — Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissional.

7-Requisitos de admissão — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8-Podem ser admitidos por uma razão de celeridade e economia processual, candidatos que tenham relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.1-Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do

órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9- Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo. 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2-Formalizações das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão Recursos Humanos e Formação e na página electrónica desta autarquia, [www.cm-portalegre.pt](http://www.cm-portalegre.pt), e entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300 — 186 Portalegre, ou ainda, através de correio electrónico, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, endereço postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal e endereço electrónico);
- b) Identificação da referência do posto de trabalho a que se candidata.
- c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente, a identificação da relação jurídica de emprego público, quando exista; o nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional; a formação ou experiência profissional;
- d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.3 Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 7 do presente aviso, salvo se o candidatos declararem no requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.4 Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Portalegre, estão dispensados de apresentar os documentos que constam do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

9.5 Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.6- A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10-Métodos de selecção: Considerando a urgência destes procedimentos concursais e nos termos do n.º 4 do artigo. 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo. 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por meu despacho datado de 20/04/2009, que se encontra junto ao processo, é utilizado apenas um método de selecção obrigatório:

Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função.

Ref.º 1 — A prova de conhecimentos, assume a forma oral, terá a duração de 30 minutos, e reveste a natureza prática e será realizada de forma individual, incidindo sobre:

— Manuseamento de motosserra e /ou motoroçadora; utilização de equipamentos de protecção individual; aplicação de concitos no âmbito da manutenção dos equipamentos de trabalho.

Ref.º 2 — A prova de conhecimentos, assume a forma oral, reveste a Natureza

prática e será realizada de forma individual, terá a duração de 15 (quinze) minutos e incidirá sobre:

— Identificação de ferramentas usadas no serviço de jardins; identificação das máquinas usadas no serviço de jardins; demonstração de utilização das máquinas usadas no serviço de jardins; identificação das tarefas inerentes do serviço de Jardim.

11- A ordenação final dos candidatos pela aplicação do método de selecção

a que refere o n.º 9, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que tiverem classificação inferior a 9.5 valores.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo. 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

13- Os candidatos excluídos serão notificados por e-mail com recibo e entrega da notificação e no caso do candidato não ter indicado endereço electrónico, será notificado por carta registada. Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal serão notificados pessoalmente, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

14-Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Junho, para a realização do método de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, pelas formas supra referidas para a notificação dos candidatos excluídos e admitidos.

15-Nos termos do Decreto — Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

16- O júri terá a seguinte composição:

Ref.º 01/2009- Presidente — Pedro Nuno Lourinho Sotero, Comandante Operacional.

Vogais Efectivos — Dionísio Manuel Rainho Franco, Encarregado operacional;

Luis Miguel Martins Diogo Nunes, Assistente Técnico que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes — Ana Maria Fonseca Santos, Técnica Superior; João Mário

Paredes Dias Tavares, Encarregado Operacional.

Ref.º 02/2009 — Presidente — Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho, Chefe de Divisão do Ambiente;

Vogais Efectivos — Anabela Senhorinha Catalão Rolhas Biscainho, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Luis Miguel Martins Diogo Nunes, Assistente Técnico que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes — João Mário Paredes Dias Tavares, Encarregado Operacional; Dionísio Manuel Rainho Franco, Encarregado operacional;

17- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente, *António Fernando ceia Biscainho*.

301821539

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Deliberação n.º 1636/2009

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Dr., Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Protecção Civil e Ambiente, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 07 de Novembro de 2005:

Torna público, para cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em sua reunião ordinária de 11 de Maio de 2009, deliberou adoptar o procedimento de ajuste directo para a concretização do investimento relativo à intervenção de construção do Centro Escolar de Mosteirô, Mosteirô, Santa Maria da Feira, tendo em conta a seguinte fundamentação:

1 — A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

2 — A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do ensino básico do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar.

3 — A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar do Município.

2 de Junho de 2009. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Protecção Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

301876222

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

### Declaração de rectificação n.º 1472/2009

Faz-se pública a alteração ao procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado com vista ao preenchimento de dez postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (m/f) da Área de Vigilância Florestal, aberto através do aviso n.º 10247/2009, publicado no *Diário da República* n.º 103, 2.ª série, de 28 de Maio de 2009. Assim, onde se lê «3 — Funções: as constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.» deve ler-se «3 — Funções: as constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, designadamente, Acções de Silvicultura e outras Operações de Redução/Gestão de Combustível; Manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas de gestão de combustíveis; Manutenção e beneficiação de outras infra-estruturas florestais; Sensibilização do público para as normas de condutas em matéria de prevenção, do uso do fogo e de limpeza das florestas; Acções de vigilância e detecção fixa e móvel de incêndios florestais em todo o concelho, previstas no Plano Operacional Municipal do concelho de Sernancelhe; Acções de primeira intervenção em incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio previstas no Plano Operacional Municipal do Concelho de Sernancelhe; Operações silvícolas, limpeza e manutenção de infra-estruturas consideradas de urgente interesse público.» Onde se lê ainda «9 — Nível habilitacional: poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam a escolaridade obrigatória de acordo com a idade (cf. alínea *a*), n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro)» deve ler-se «9 — Nível habilitacional: poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam a escolaridade obrigatória de acordo com a idade (cf. alínea *a*), n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro), sendo admitidas candidaturas

por parte de quem embora não possua a habilitação exigida considere dispor da formação e ou experiência profissional necessária/suficiente à substituição daquela habilitação».

A presente alteração determina novo prazo para apresentação de candidaturas, a formalizar de acordo com o estipulado no supra identificado aviso de abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. Os candidatos que já formalizaram a candidatura não necessitam de voltar a fazê-lo, excepto se entenderem anexar novos documentos.

4 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Mário Almeida Cardoso*.

301879828

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

### Aviso n.º 10808/2009

#### Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal em sua sessão de 29 de Abril de 2009, deliberou aprovar o novo Regulamento da Estrutura orgânica dos Serviços Municipais e respectivo organigrama, que a seguir se publicam, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária de 17 de Abril de 2009.

4 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

## CAPÍTULO I

### Objecto, Estrutura do Regulamento e Princípios Gerais de Organização

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O Regulamento de Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Serpa é um dos instrumentos de suporte à sua organização e à gestão da actividade autárquica. Nele se definem as unidades organizacionais e as respectivas funções assim como as principais relações de interdependência funcional e hierárquica.

#### Artigo 2.º

##### Atribuições Gerais

No desempenho das suas atribuições, os serviços da Câmara Municipal de Serpa, abreviadamente designada por Câmara, prosseguem, nos termos da lei, fins de interesse público municipal, designadamente:

- a*) Dinamizar o desenvolvimento socioeconómico do Município, através da realização das acções e tarefas necessárias ao cumprimento dos objectivos constantes das Grandes Opções do Plano aprovadas pelos órgãos autárquicos;
- b*) Atingir elevados padrões de qualidade e capacidade de resposta nos serviços prestados à população;
- c*) Gerir com eficiência os recursos disponíveis, tendo em vista uma gestão racionalizada e moderna;
- d*) Promover a participação dos cidadãos e dos agentes socioeconómicos do Município nos processos de tomada de decisão;
- e*) Promover a dignificação e valorização profissional e cívica dos trabalhadores municipais.

#### Artigo 3.º

##### Princípios Gerais de Organização da Administração Municipal

Os serviços da Câmara seguem, na sua organização interna e na relação com os municípios, os seguintes princípios gerais:

- a*) Princípio do serviço às populações — assente numa clara noção de serviço público, no respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos e na intransigente defesa dos legítimos interesses dos municípios e utentes;
- b*) Princípio da administração aberta — assente numa permanente disponibilização para prestar aos municípios e utentes toda a informação sobre os processos que lhes digam respeito, de acordo com as formas previstas na lei;